CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 28/12/81
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

RESOLUÇÃO Nº 90

REAJUSTA o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com os termos do Parágrafo 3º (TERCEIRO), do artº 76 (SETENTA E SEIS), da Lei Complementar nº 3 (TRÊS) de 28/12/72, com a redação dada pela Lei Complementar nº 14 (QUATORZE) de 21 (VINTE E UM) de dezembro - de 1.979, resolve:

Artº 1º - É fixado em Cr$ 44.423,43 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal, a partir de 1º (PRIMEIRO) de novembro de 1.981.

Parágrafo único - A verba de representação não excederá a 2/3 (dois terços) do subsídio mensal totalizando Cr$ 29.615,62 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) mensais.

Artº 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Novembro de ... 1.981., revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Dezembro de 1.981.

DIOCELIO ANTÔNIO ALVES
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA FONTES
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RODRIGUES FILHO
SECRETÁRIO

Presidente da Câmara.

Promulgo de acordo com a Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, em seu artº 55, parágrafo III. Publique-se
Arcos, 29 de Dezembro de 1.981.